

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 2809 (03 de Setembro de 2.001.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

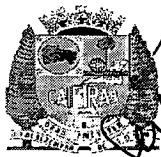
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD - 54 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo a expansão da ZUD - Zona de Uso Diversificado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's - Zona de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre o zoneamento industrial através da criação de ZUD, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Assim expondo, requiero com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/npc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3461/2001
(03 de Setembro de 2.001.)

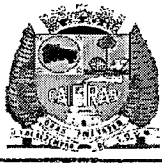
Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD 54 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD - 54, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Geni Goes de Moraes, designada como área A2-A, desdobrada da área A/2, Bairro do Serpa, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa num ponto localizado na lateral da Rua Geni Goes de Moraes, divisa com o lote 13/A da quadra A, do loteamento Vila Miraval I. Daí segue em reta pela lateral da referida rua com distancia de 8,83m; deflete à esquerda e mede 31,00m, confrontando com o lote 15 da quadra A, do loteamento Vila Miraval I; Daí deflete à direita e segue em reta pelos fundos dos lotes da Rua Geni Goes de Moraes, com rumo de 78°34'38"NW e distância de 55,07m, chega ao marco denominado por (M17) onde a seguir deflete à esquerda e segue em reta ainda pelos fundos dos lotes da Rua Geni Goes de Moraes, com rumo de 80°45'52"NW e distância de 43,72m, chega ao denominado marco (M18) situado no muro da escola EEPG Capitão Alberto Graff, onde a seguir deflete à esquerda e segue, em reta pelo muro da citada escola, com rumo de 08°52'47" SW e distância de 62,12m, chega ao denominado marco (M41). Daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 30,79m; deflete à direita e segue em reta com distância de 84,19m, confrontando nestes dois últimos segmentos com a área A2-B. Daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 69,15m, confrontado com a área A3; deflete à direita e segue em reta com distância de 10,47m, confrontando ainda com a área A3, até o marco M15. Daí deflete à esquerda com rumo de 19°06'21"NE e segue em reta com distância de 26,27m, confrontando com Manoel Gondari, até o marco M16. Daí deflete à esquerda com rumo de 78°34'38" NW e segue em reta com distancia de 26,30m, pelos fundos dos lotes da Rua Geni Goes de Moraes; daí deflete à direita e segue em reta com distância de 31,29m, confrontando com o lote 13/A da quadra A do loteamento Vila Miraval I, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 9.315,33m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3461/2001
(03 de Setembro de 2.001.)

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado - ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 03 de Setembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/npc

APROVADO
UNICA M / S C U S S Ã O
S. S. 04 / 09 / 01

PRESIDENTE